



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 055/2015.

Relatório

Trata-se do "*Projeto de Lei nº 055/2015*", de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Autoriza inclusão de fontes de recursos em dotações do orçamento vigente, e dá outras providências*".

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Após análise minuciosa da Proposição de Lei, aprovada em 1º turno, que visa a inclusão de fontes de recursos no orçamento de 2015, visando à identificação das fontes de financiamento dos gastos públicos já realizados, esta Comissão opina favoravelmente pela apreciação em segundo turno, para que o gestor público não fique engessado perante a Lei de Improbidade Administrativa, numa época difícil de se estabelecer o que se pode ou não realizar.

Segundo o parecer contábil, apensado ao referido projeto, o mesmo código utilizado para o controle das fontes da receita orçamentária também poderá ser utilizado para identificar a despesa, para o efetivo controle das fontes de financiamento da despesa orçamentária, atendendo ao que dispõe o art. 8º e art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando que as fontes de recursos são compostas pelos recursos ordinários, vinculados em todos os convênios a serem firmados pelo município.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 055/2015*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2015.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Ver. Augusto Silva Brandão, Relator;


Ver. João Dias da Silva Filho, Membro.